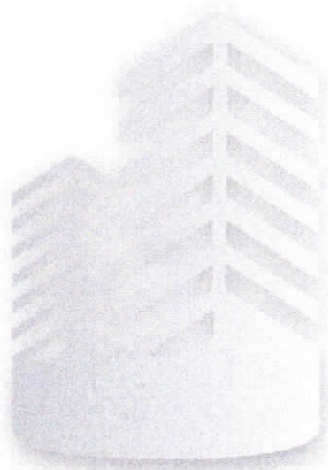


PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



# URBANIZA

assessoria imobiliária

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
EIV/RIV

**POINT TRANSPORTES LTDA.**



INDICE

1	IDENTIFICAÇÃO.....	03
1.1	Dados do Empreendedor.....	03
1.2	Dados do Responsável técnico .....	03
2	INTRODUÇÃO.....	03
3	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	04
3.1	Nome do Empreendimento.....	04
3.2	Atividade Principal.....	04
3.3	Localização e Dimensões do empreendimento .....	04
4	EFEITOS POVITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO.....	05
4.1	Adensamento Populacional.....	05
4.2	Equipamentos urbanos e comunitários.....	05
4.3	Uso e Ocupação do solo.....	06
4.4	Valorização/ desvalorização Imobiliária.....	06
4.5	Alteração no Tráfego e/ou demanda por transporte publico.....	06
4.6	Ventilação e iluminação.....	07
4.7	Paisagem Urbana e patrimonio natural e cultural.....	07
4.8	Indicação de equipamentos geradores de ruídos.....	07
4.9	Impacto e capacidade de infraestrutura urbana .....	08
4.9.1	Fornecimento de água.....	08
4.9.2	Atendimento das necessidades de comunicação.....	08
4.9.3	Impacto sobre a morfologia urbana.....	08
5	CONCLUSÕES .....	08
6	ANEXOS.....	08 a 17



## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Dados do empreendedor:

1.1.1. Point Transportes LTDA ME

1.1.2. CNPJ: 22.787.183/0001-70

1.1.3. Endereço: Rodovia BR 153, KM 52, 646, Sala 01, Bairro Frinape, Erechim

1.1.4. Fone: (54) 99101-9215

### 1.2. Dados do Técnico Responsável pelo EIV

1.2.1. Eng. Civil Muriel Luiza Knapik

1.2.2. CREA/RS 249.256

1.2.3. Rua Argentina, 190, Bairro Centro, Erechim

1.2.4. Fone: (54) 99996-5619

1.2.5. Email: [muriellknapik@gmail.com](mailto:muriellknapik@gmail.com)

## 2. INTRODUÇÃO

A apresentação do Estudo de Impacto de vizinhança – EIV da empresa POINT TRANSPORTES, atende a obrigatoriedade e suas diretrizes pela LEI MUNICIPAL Nº 220, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. A instalação do empreendimento será realizada em edifício comercial existente no seguinte logradouro : Rodovia BR 153, KM 52, 646, Sala 01, Bairro Frinape, Erechim. Sua atividade iniciou em 03 de julho de 2015, sendo uma empresa consolidada e em expansão.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), consiste em um instrumento de grande importância para conciliar os interesses do empreendedor com os direitos da população a uma cidade sustentável. Possibilitando uma análise prévia dos impactos da instalação do empreendimento.

Entende-se o EIV como um instrumento de planejamento urbano por excelência, pois para sua confecção deve-se levar em conta o uso e a ocupação do solo, os equipamentos comunitários existentes, análise da área de influência do empreendimento, indicação de medidas mitigadoras de impactos socioambientais negativos, dentre outros, dependendo do caso específico.

Conforme o ART 2º, Para efeitos desta lei considera-se:

- I- O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV): documento que apresenta o conjunto de estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação, do impacto de um empreendimento ou



EH DL

atividade em seu entorno, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as que surgirão com a implantação do empreendimento;

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Nome do empreendimento: POINT TRANSPORTES LTDA ME

3.2. Atividade Principal: O empreendimento tem como objetivo principal a coleta e distribuição de cargas e produtos.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

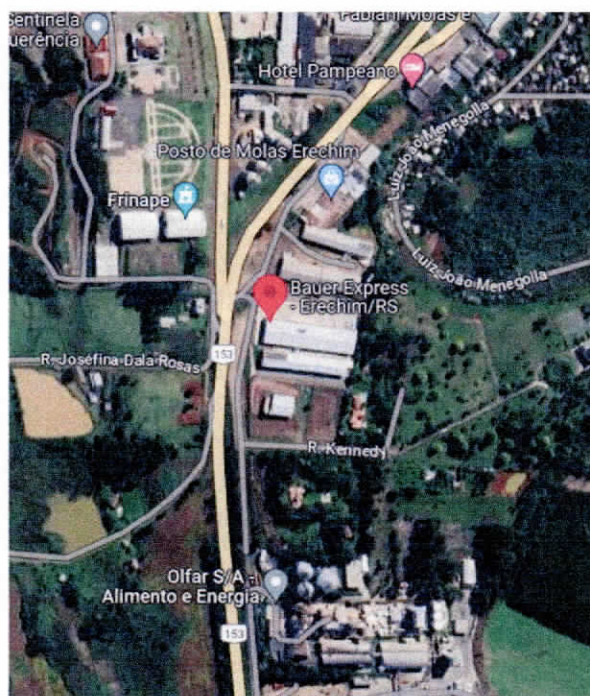
#### 3.3. Localização e Dimensões do Empreendimento

3.3.1. Endereço: Rodovia BR 153, KM 52, 646, Sala 01, Bairro Frinape, Erechim

3.3.2. Informações da localização Imóvel: Um imóvel urbano constituído de PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO TRINTA E SEIS (36), Designada parte B, Situado na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, o lote possui 8.490,00m<sup>2</sup>, o pavilhão 3.935,06 m<sup>2</sup>, dividido em salas comerciais. Matrícula 78.720, do registro de imóveis da comarca de Erechim.

3.3.3. Sala Comercial 01: área privativa de 600 m<sup>2</sup>, a edificação é composta por um galpão em alvenaria, cobertura em estrutura metálica, telhas de zinco, mezanino e sanitários. Recuo de frente para estacionamento de veículos (utilitários).

3.3.4. Imagem área Localização. Fonte: Google



#### 4. EFEITOS POVITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO

##### 4.1. Adensamento Populacional:

Os principais fatores a serem considerados para caracterizar um impacto significativo de adensamento populacional é o incremento de população gerado pelo empreendimento, se ele é direto ou indireto.

O Município de Erechim é o segundo mais populoso do norte do estado do Rio grande do Sul, possui aproximadamente 106.000 habitantes.

Analisando o tipo de atividade e porte do empreendimento, considera-se que o mesmo não se caracteriza como grande atrativo para novos residentes na região, pois, trata-se de uma transportadora de mercadorias, não acrescentando número de postos de trabalho que justifique um grande adensamento populacional na região. Além disso, o empreendimento localiza-se próximo a zona industrial. Entretanto, haverá aumento pendular da população nos horários de funcionamento da empresa.

Desta forma, com a implantação e operação deste novo empreendimento, não haverá um acréscimo populacional indireto significativo, visto que no total da população usuária é de 12 pessoas já residentes no município.

##### 4.2. Equipamentos urbanos e comunitários

A estrutura urbana instalada é dividida em equipamentos urbanos (abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, gás e coleta de esgoto, lixo e águas pluviais) e equipamentos comunitários (equipamentos públicos para educação, esporte, lazer, cultura, saúde e similares).

A estrutura urbana encontra-se bem desenvolvida no entorno do empreendimento e nos bairros próximos, desta maneira as atividades e demandas do empreendimento não interferem no funcionamento destes equipamentos.

Não haverá aumento na demanda de uso destes equipamentos, visto o reduzido número de colaboradores e seu funcionamento ser em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 7:42 ao 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas e a implantação do empreendimento ocorrer em região de comércio e srviço ja consolidada.

Em termos gerais, é preciso destacar que o empreendimento se encontra numa região de fácil acesso, em primeiro lugar em função de sua localização próxima a vias de importância local, estadual e inclusive nacional, com capacidade de absorver a demanda existente e a demanda a ser gerada. Em segundo lugar por se encontrar próximo ao distrito industrial e grandes empresas as quais contam com conexões diretas com o centro da cidade e com os bairros residenciais, já que o funcionamento das empresas e a logística dos funcionários fazem indispensáveis estas

conexões. Neste sentido o local do empreendimento conta com ótimas condições de acessibilidade quanto de carros e motocicletas.

#### **4.3. Uso e Ocupação do Solo:**

Em vistoria constatou-se, que no entorno imediato do empreendimento as edificações são de uso predominante para atividades de comércio, serviço e distribuição

Observa-se que, a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso e ocupação do solo em vigor e que sua implantação não implicará em prejuízos ao entorno.

Em função da sua localização as margens da BR 153, esta área possui localização estratégica para o uso de serviços de transportes de rodoviários devido ao fácil acesso às principais rodovias.

#### **4.4. Valorização e Desvalorização Imobiliária:**

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, indústrias, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento.

Já empreendimento como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

A Valorização imobiliária encontra-se em plena expansão na Região ela claramente pode ser notada pelo grande número de obras novas no entorno.

O desenvolvimento econômico e urbano do município é caracterizado pela presença de atividade industrial, comércio e serviços. Atualmente, a participação da indústria ainda é maior do que o setor de serviços.

#### **4.5. Alteração no Tráfego e/ou demanda por transporte público**

O empreendimento possui estacionamento, pátio de manobras e área de docas, todos com capacidade para atender a demanda de veículos individuais e veículos de transporte de mercadorias. Os caminhões e carretas que circulam pelo empreendimento possuem espaço específico e adequado para estacionar, manobrar e realizar a descarga e coleta de mercadorias. Cabe ressaltar que em nenhum momento os veículos sejam eles individuais, de passeio ou de transporte de mercadorias fazem uso do espaço público para estes fins.

O estacionamento e o pátio de manobras têm um dimensionamento superior àquele necessário as atividades da empresa. Dessa forma, não há o agrupamento de veículos automotores nas vias públicas próximas ao estabelecimento.

#### **4.6. Ventilação e Iluminação**

O empreendimento, por ter baixo gabarito, não causa impactos significantes na ventilação, iluminação e sombreamento, além disso os afastamentos laterais e frontais atendem o permitido pela legislação e, portanto, não há impacto sobre a vizinhança.

#### **4.7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultura**

A implantação do empreendimento em pavilhão comercial existente não causará interferência na paisagem urbana, vale ressaltar que o empreendimento está inserido em uma área comercial já consolidada.

O patrimônio cultural do município não será afetado pela implantação do empreendimento, pois na área de influência não há presença de qualquer bem tombado. A área também não se apresenta inserida em qualquer uma das categorias de unidade de conservação previstas na Lei Federal n.º 9.985, 18 de julho de 2.000.

**O novo empreendimento não afetará significativamente a morfologia da área de influência**, desde que não impactará sobre bens tombados, não alterará vistas públicas notáveis nem marcos de referência locais, nem modificará significativamente a paisagem urbana.

#### **4.8. Indicação de Equipamentos geradores de Ruídos:**

O único momento em que a geração de ruídos e vibrações poderia vir a causar transtornos, é no fluxo de veículos de carga, na ignição e movimentação, uma vez que após a operação não haverá qualquer tipo de ruído ou vibração incondizente com a legislação vigente, que justifique a análise.

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificados o fluxo de veículos de carga que varia entre 5 a 6 veículos por dia.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas

Técnicas – ABNT. Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 8/3/90, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

#### **4.9. Impacto e capacidade da infraestrutura urbana**

A Estrutura Urbana Instalada no entorno encontra-se bem desenvolvida, com sistema de coleta de lixo, fornecimento de água, energia, telefonia, acessos pavimentados e iluminação pública, sendo que as atividades exercidas no local não impactam e tampouco sobrecarregam estes sistemas. A região não é atendida pela rede pública de coleta de esgoto, deste modo o empreendimento conta com sistema de tratamento de esgoto em acordo com as normas estabelecidas.

**4.9.1.** Fornecimento de água potável: CORSAN

**4.9.2.** Fornecimento de energia elétrica: CPFL Energia

#### **4.10. Atendimento das necessidades de comunicação**

O Local é atendido por rede de telefonia fixa e móvel.

#### **4.11. Impacto sobre a morfologia Urbana**

Sob o ponto de vista Morfológico, o empreendimento foi construído em acordo com os projetos aprovados, respeitando os recuos e coeficientes de ocupação do terreno. Os impactos gerados pelo empreendimento na morfologia do entorno são em geral insignificativos ou inexistentes pois o mesmo se encontra em área pouco habitada inserida dentro de um contexto onde se observou um grande número de empreendimentos similares e próximo de importantes vias e rodovias de acesso.

### **5. CONCLUSÃO**

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), concluiu-se ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.

### **6. ANEXOS**



EH

el.



**CARTÃO CNPJ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
Nº de Inscrição 22.787.183/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                      CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL POINT TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-153	NÚMERO 464	COMPLEMENTO KM 52 SALA 01
CEP 99.709-780	BAIRRO/DISTRITO FRINAPE	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANCARLOS.TABALDI@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (54) 9684-4476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 20:27:07 (data e hora de Brasília)


Página 1/1



*Handwritten signature/initials*

**CONTRATO SOCIAL**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			Nº DE
Nº DE (de seq. ou 132, quando a rede for em curso LP) <b>43207811160</b>			JUCISRS - ER DE ERECHIM ER DE ERECHIM  18/422.134-0
Código da Inscrição Jurisdic	Nº de Atuação do Agente Auxiliar de Comércio		
2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>			
ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL			
NOME: <b>POINT TRANSPORTES LTDA - ME</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
			Nº FCN/REMP  RS2201800221238
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD E DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	2002	-	1 ALTERAÇÃO
		2001	1 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1 ALTERAÇÃO DE SOCIADMINISTRADOR
		2001	1 ENTRADA DE SOCIADMINISTRADOR
		2005	1 SAÍDA DE SOCIADMINISTRADOR
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:			
<b>ERECHIM</b> Local		Nome: <b>IVAN CARLOS TABALDI</b> Telefone de Contato: (54) 3815- Assinatura: <input checked="" type="checkbox"/> 	
27 Setembro 2018 Data			
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empreendedor(es) igual(es) ou semelhante(s):			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
_____		_____	
_____		_____	
_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
Data _____ Responsável _____		Data _____ Responsável _____	
		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		1ª Exigência <input type="checkbox"/> 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
		23 OUT. 2018 Data  CELSO A. SPIVAKOWSKI Portaria 4105 de 23 de Out. de 2018 JUCISRS MAJUCISRS	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		1ª Exigência <input type="checkbox"/> 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
_____ Data _____		_____ Vogal _____	
		_____ Vogal _____	
Presidente da Junta _____			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4871487 em 23/10/2018 da Empresa POINT TRANSPORTES LTDA - ME, Nre 43207811160 e protocolo 184221340-17/10/2018. Autenticação: 8957C188094DD53D3F0DFAA7745C189E8905F9C Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/422.134-0 e o código de segurança veNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO SOCIAL nº 01**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IVAN CARLOS TABALDI**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 09/08/1983, portador do CPF 008.933.010-27 e carteira de identidade nº 2081511327, emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, nº 329, apto 51, Centro em Erechim/RS, CEP 99.700-062, e

**GIAN LUCAS TABALDI BOLIS**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 09/07/1996, portador do CPF 028.885.500-08 e carteira de identidade nº 5114612368, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Uruguai, nº 329, apto 51, Centro em Erechim/RS, CEP 99.700-062, todos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de Point Transportes Ltda - ME, com sede na Rua Clementina Rossi, nº 566, Pavilhão 02, Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99.704-094, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43207811160 em 03/07/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.787.183/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**Primeira:** É admitido na sociedade o novo sócio **AUGUSTO JOSÉ PANDOLFI**, brasileiro, nascido em 03/12/1984, comerciante, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 33, apto 12, José Bonifácio em Erechim/RS, CEP 99.701-520, portador do CPF 003.343.640-19 e carteira de identidade nº 9079143658, expedida pela SJS/RS.

**Segunda:** Retira-se da sociedade o sócio **GIAN LUCAS TABALDI BOLIS**, cedendo e transferindo "por venda" neste ato a totalidade de sua participação que equivale a R\$ 100,00 (cem reais), bem como os direitos sobre a mesma para o sócio **AUGUSTO JOSÉ PANDOLFI**.

**Terceira:** **IVAN CARLOS TABALDI**, vende parte de sua cota capital, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que equivale a 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, para o sócio **AUGUSTO JOSÉ PANDOLFI**.

**Parágrafo Único:** O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a receber ou reclamar.

**Quarta:** Tendo em vista a retrada do sócio, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Ivan Carlos Tabaldi	5.000	5.000,00
Augusto José Pandolfi	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

*IVAN CARLOS TABALDI*      *GIAN LUCAS TABALDI BOLIS*      *AUGUSTO JOSÉ PANDOLFI*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4571457 em 23/10/2018 da Empresa POINT TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43207811160 e protocolo 18422134-0 - 17/10/2018. Autenticação: 8957C198004D053D3F0DFAA7745C109E0900F9C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://juccaria.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18422.134-0 e o código de segurança veNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 2/5



*IVAN CARLOS TABALDI*      *GIAN LUCAS TABALDI BOLIS*

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Sexta:** A administração da sociedade ficará a cargo de todos os sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Point Transportes Ltda. - ME**, e tem sede na Rua Clementina Rossi, nº 566, Pavilhão 02, Bela Vista em Erechim/RS, CEP 99.704-094, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Segunda:** O objeto da sociedade é a exploração das atividades de 5211799 - depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; 5320201 - serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5212500 - serviços de carga e descarga; 4930202 - transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930201 - transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; e 4930204 - transporte rodoviário de mudanças.

**Terceira:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Ivan Carlos Tabaldi	5.000	5.000,00
Augusto José Pandolfi	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sexta:** A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*EH*      *Luiz*      *Paulo*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4871487 em 23/10/2018 da Empresa POINT TRANSPORTES LTDA - ME. Nire 43207811190 e protocolo 184221340 - 17/10/2018. Autenticação: 8957C198094DD53D3F0DFAA7745C189E8905F9C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis/rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/422 134-0 e o código de segurança veNo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 3/5



*EH*      *Luiz*

**Setima:** O início das operações teve lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apurados, sendo certo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas-partes do capital desta sociedade.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Décima:** A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima primeira:** Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Décima terceira:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

*(Handwritten signatures)*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4871487 em 23/10/2018 da Empresa POINT TRANSPORTES LTDA - ME, Niv 43207511150 e protocolo 184221340-17/10/2018. Autenticação: 89570198094DD63D3F9DFAA7745C169EB905F9C. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18422.134-0 e o código de segurança veNo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 4/5



*(Handwritten initials)*


**Décima quarta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

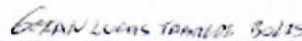
**Décima quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Erechim/RS, 27 de setembro de 2018.

  
Ivan Carlos Tabaladi

  
Augusto José Pandolfi

  
Gian Lucas Tabaldi Bolis



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4871487 em 23/10/2018 da Empresa POINT TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43207811168 e protocolo 184221340 - 17/10/2018. Autenticação: 8957c1980940d5303f00faa7745c159e8905f9c Cleveilton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/422.134-0 e o código de segurança veNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Cleveilton Signor - Secretário-Geral.

ran 5/5







**MATRICULA DO IMÓVEL**

CERTIFICADO  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM  
 Adeliße Ioris Chinazzo - Designada  
 Página 1 de 2

CERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Erechim, 27 de julho de 2018

FLS.:	MATRÍCULA
91	Nº 78.720

**MATRÍCULA NÚMERO 78.720 - (setenta e oito mil e setecentos e vinte).**  
**IMÓVEL:** Um Imóvel Urbano constituído de **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO TRINTA E SEIS (36)**, designada **PARTE "B"** situado na cidade de **ERECHEM**, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de **OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS (8.490,00 m²)**; juntamente com um **Pavilhão em Alvenaria**, com área de 3.935,06m², e um **Escritório em Alvenaria**, com área de 133,87m², sob número 464, localizado no **lado Par** da Faixa de Domínio da BR 153, onde faz frente e distante 631,76 metros, da esquina mais próxima formada com a Rua Vitorio Luiz Zaffari; dentro do **quarteirão** formado: ao Norte, com a Rua Vitorio Luiz Zaffari; ao Sul, com o lote rural número 34 e 36; a Leste, com a estrada da RFFSA; e, a Oeste, com a Faixa de Domínio da BR 153; com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 163,60 metros, com parte do mesmo lote rural número 36, designada Parte "A", de propriedade de Clari Bruno Holz; ao **SUL**, na extensão de 173,30 metros, com parte dos lotes rurais número 34 e 36, de propriedade de Marco Aurélio Chitolina Parenti, Maria Cristina Chitolina Parenti, Albino Hely Parenti e Plínio Chitolina Parenti; a **LESTE**, na extensão de 46,15 metros, com a chacara "C", de parte dos lotes rurais números 34 e 36, de propriedade de Pedro Paulo Sponchiado; e, a **OESTE**, na extensão de 54,61 metros, com a faixa de domínio da BR 153, onde faz frente;  
**PROPRIETÁRIOS:** **CLARI BRUNO HOLZ**, comerciante, nascido em 12/01/1944, filho de Mathias Holz e de Ana Maria Holz, portador da carteira de identidade nº 5025881731, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 061.396.120-04 e sua esposa **NELI CHIARELO HOLZ**, do lar, nascida em 08/07/1944, filha de Silvestre Chiarelo e de Narcisca Chiarelo, portadora da carteira de identidade nº 8001522187, expedida pela SSP/RS em 15/01/1992, inscrita no CPF nº 347.183.110-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Miranda, nº 150, nesta cidade.  
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 20.537, do Livro 2.  
**PROTOCOLO:** Número 259.744, do Livro 1 "AN", as folhas 91, de 17/07/2018.  
 Erechim, 27 de julho de 2018. Substituto da Designada  
 R\$23,60. Selo: 0185.01.1800004.64008 - R\$1,40; 0185.03.1400001.04269 - R\$2,70  
**R.1 - 78.720** - Protocolo número 262543, do Livro 1 "AN", as folhas 186, de 27/11/2018.  
**COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** **CLARI BRUNO HOLZ**, comerciante, filho de Mathias Holz e de Ana Maria Holz, portador da carteira de identidade nº 5025881731, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 061.396.120-04 e sua esposa **NELI CHIARELO HOLZ**, do lar, nascida em 08/07/1944, filha de Silvestre Chiarelo e de Narcisca Chiarelo, portadora da carteira de identidade nº 8001522187, expedida pela SSP/RS em 15/01/1992, inscrita no CPF nº 347.183.110-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Miranda, nº 150, nesta cidade.  
**ADQUIRENTES:** **ADRIANA HOLZ CALEGARI**, do lar, filha de Clari Bruno Holz e de Neli Chiarelo Holz, portadora da carteira de identidade nº 8034026198, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 507.043.460-87 e seu marido **ADELICIO CALEGARI**, motorista, portador da carteira de identidade nº 7020419243, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 410.433.160-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Clementina Rossi, nº 585, nesta cidade.  
**IMÓVEL:** o Imóvel desta Matrícula.  
**VALOR:** R\$900.000,00 (novecentos mil reais), que serão pagos em setenta e duas (72) parcelas fixas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 19 de novembro de 2018, e, as demais em igual dia e meses subsequentes, condicionada a quitação ao pagamento total no valor ajustado; E pela Fazenda Municipal, foi avaliado em R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número  
12243374

Tipo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONTÊNTO		Motivo: NORMAL	
<b>Contratado</b>			
Carteira: RS249256	Profissional: MURIEL LUÍZA KNAPIK	E-mail: mmielknapik@gmail.com	
RNP: 2220187652	Título: Engenheira Civil		
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr Reg:		
<b>Contratante</b>			
Nome: POINT TRANSPORTES LTDA ME	Telefone:		E-mail:
Endereço: RUA CLEMENTINA ROSSI 566	Baixo: BELA VISTA		CPF/CNPJ: 22787183000170
Cidade: ERECHIM			CEP: 99704094 UF: RS
<b>Identificação da Obra/Serviço</b>			
Proprietário: POINT TRANSPORTES LTDA ME			
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 153 KM 52 646 Sala 01		CPF/CNPJ: 22787183000170	
Cidade: ERECHIM	Bairro: FRINAPE	CEP: 99704094	UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 500,00	Honorários(R\$):	
Data Início: 14/11/2022	Prev Fim: 30/08/2023	Ent Classe:	
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	ESTUDO E RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RJ)	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/11/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MURIEL LUÍZA KNAPIK Profissional	POINT TRANSPORTES LTDA ME Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA

Erechim, 07 de agosto de 2023

Point Transportes

Responsável técnica

Eng. Civil Muriel Luiza Knapik

